



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

EXTRATO DE DECISÃO CGAG CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **8ª Reunião Ordinária**, realizada nos dias **20 e 27 de maio, e 01 de junho de 2021**,

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação das Atas da CGAG:

- Ata da 6ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020 – CGAG.

Deliberação: Aprovada.

Ponto de pauta 3:

Processo: 23520.002609/2021-82.

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP nº 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB.

Relator: Conselheiro Jorge Luís Oliveira Santos.

Deliberação: Aprovado - ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010/2021.

Destaques: Após deliberação, além das recomendações contidas no Parecer do Relator, aprovado em 27/05/21, foram aprovadas pelos Conselheiros, em 01/06/21, as seguintes alterações no Edital:

- a) Retirar o subitem 1.3 “a”, pois prejudica o princípio de presunção de inocência;
- b) Alterar o texto do subitem 1.1, passando ao texto:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar e classificar servidores aptos a usufruto de concessão de afastamento integral para qualificação, em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior, a nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, para início no semestre letivo especial III do ano de 2021.

c) Alterar a redação do preambulo do Edital, passando ao seguinte texto:

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste da Bahia-UFOB, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 96-A da Lei 8.112/90, considerando a aprovação deste Edital, em 27/05/2021, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário, considerando a necessidade de atendimento do Decreto nº 9.991/2019, no que tange às concessões de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, e diante da previsão de regulamentação de diretrizes de desenvolvimento de pessoas pelo Conselho Universitário da UFOB, torna público que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL AOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFOB, de acordo com as disposições deste edital.

d) Inserir no texto do inciso II do subitem 3.1, a partícula “se”, passando à seguinte redação:

II) pontuação alcançada com a documentação apresentada, de acordo com o barema constante no anexo III. Não será pontuado quando da avaliação do barema, se houver:

e) Alterar a redação do subitem 3.3, para incluir a palavra “desempate” nos critérios de classificação, passando à seguinte redação:

3.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

f) Alterar a ordem dos critérios estabelecidos no item 3.3 em conformidade com o Art. 27 da Lei 10741/2003, passando ao seguinte texto:

a) *Maior idade;*

b) *Maior tempo de serviço público;*

c) *Maior tempo de UFOB;*

d) *Maior tempo de conclusão do mais alto nível de formação acadêmica do proponente.*

g) Alterar a redação do texto do subitem 7.4, para que a Câmara, sendo a responsável pela aprovação do edital, seja cientificada das alterações do cronograma do edital, passando à seguinte redação:

7.4 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGEP, quando necessário, dando ciência à Câmara de Gestão Administrativa e Governança.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- h) Alterar o cronograma do Anexo I, adiando todas as datas previstas em uma semana.
- i) Alterar a indicação do item “k” do parecer, passando à seguinte indicação: Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com Qualis, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais, conforme tabela abaixo:

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com qualis B1 ou superior	1	5 pontos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com qualis B1 ou inferior	0,5	5 pontos
Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais	0.5	05 pontos
Resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais	0.25	05 pontos

Ponto de pauta 4:

Processo: 23520.002608/2021-38.

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral aos Servidores Docentes da UFOB.

Relator: Conselheiro Jorge Luís Oliveira Santos.

Deliberação: Aprovado - ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 011/2021.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança
em exercício